



**Prefeitura Municipal de Marataízes  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Governo**

---

**Marataízes/ES, 06 de janeiro de 2020**

**MENSAGEM Nº 010/2020.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente  
Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Com cumprimentos a Vossa Excelências, submeto a apreciação da Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei Complementar que, **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A devida autorização se faz necessário, pois a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, necessita para pagamento de despesas com programa “Criança Feliz” no valor de R\$ 60.500,00 (Sessenta mil e quinhentos reais), ressaltando que os valores mencionados estão dispostos nos anexos I e II.

Como se observa, o presente projeto de Lei Complementar é de grande importância, somente sendo possível solucionar a questão através da abertura de Crédito Especial autorizado pela Câmara de Vereadores, poder legitimado para qualquer inserção no Orçamento Municipal.

Portanto, submeto a Egrégia Câmara Municipal incluso Projeto de Lei Complementar, para autorização de abertura de Crédito Especial, solicitando a apreciação e aprovação.

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA  
Prefeito Municipal**

Ao Exmo.  
**Sr. ERIMAR DA SILVA LESQUEVES**  
Presidente da Câmara Municipal de Marataízes



**Prefeitura Municipal de Maratáizes  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Governo**

---

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_\_ / 2020.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DE DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Maratáizes, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Executivo sanciona a seguinte Lei Complementar:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 60.500,00 (Sessenta mil e quinhentos reais), de acordo com o que dispõe os artigos 42 e 43, §1º, inciso I e III, da Lei Federal n.º 4.320/64, e autorizado pela Lei Complementar n.º 2.065 de 25 de julho de 2019 (LDO) no seu Artigo 29, ficam inseridos na Lei Complementar n.º 2.122 de 27 de dezembro de 2019 - LOA 2020 as rubricas orçamentárias presente na forma constante do Anexo I, deste Projeto de Lei.

**Art. 2º** – O Poder Executivo Municipal poderá cancelar e/ou suplementar parcialmente, os valores necessários a consecução do projeto e atividade de que trata a presente Lei.

**Art. 3º** – E Os recurso a serem utilizados para abertura do Crédito Especial são os provenientes de superavit financeiro apurado em balanço em conta específica e por anulação de dotação orçamentária constante no Anexo II deste projeto de Lei.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Maratáizes**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Governo**

**ANEXO I**

**ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL**  
**NO VALOR TOTAL DE: 60.500,00**

Dotação:	000010000001.0824300312.203 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		
Órgão:	000010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO		
Unidade:	000001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO		
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Programa:	0031 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		
Projeto/Atividade:	2.203 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		
Elemento Despesa:	33503900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 60.000,00	Fonte: 2311000000

Dotação:	000010000001.0812200022.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
Órgão:	000010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO		
Unidade:	000001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO		
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa:	0002 - APOIO ADMINISTRATIVO		
Projeto/Atividade:	2.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
Elemento Despesa:	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 500,00	Fonte: 1530000000





**Prefeitura Municipal de Marataízes  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Governo**

---

**ANEXO II**

**ANULAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
NO VALOR DE: 60.500,00**

**POR SUPERAVIT FINANCEIRO EM CONTA**

<b>BANCO</b>	<b>CONTA CORRENTE</b>	<b>VALOR:</b>	<b>FONTE</b>
Banco do Brasil	18.000-9 - CRIANÇA FELIZ	60.000,00	2311000000

**POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>FICHA</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>VALOR:</b>	<b>FONTE</b>
936	000019000001.9999999990.004 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500,00	1530000000